PROJETO DE LEI Nº EM-009/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

Total R\$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.__.15.452.0504.2165 - Administração dos Serviços de Limpeza.

3.3.90.39.00 - F. 0683 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira Prefeito Municipal Ofício nº EM / 010 / 2007 Em 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Milton Donizete DD. Presidente da Câmara Municipal Câmara Municipal de Divinópolis DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes despesas:

A solicitação feita pela Secretaria de Serviços Urbanos será para aquisição de Pulverizadores Agrícolas, para realização de poda química nas ruas e praças do Município de Divinópolis.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira Prefeito Municipal